

Setor de
Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.01.01DP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, conforme autorização do Ilmo. Sr. Francisco ALEXANDRE Lima Pinto, Secretário de Infraestrutura, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA BENS INSERVÍVEIS, LOCALIZADO Á RUA MARIA BARROSO, S/N, PLANALTO TURURU, MUNICÍPIO DE TURURU – CE.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação atende as finalidades precípua da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento do depósito da Secretaria de infraestrutura para bens Inservíveis, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

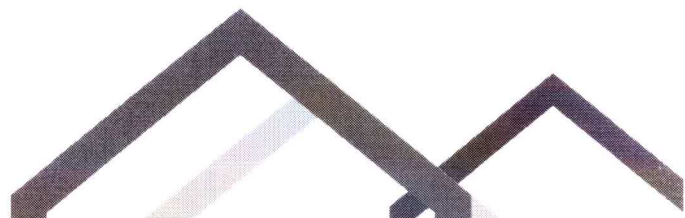
A escolha recaiu sobre o Imóvel da Sra. Monique Barbosa Bessa, localizado à Rua Maria Barroso, S/N, Planalto Tururu – CE, para o funcionamento de um depósito da Secretaria de Infraestrutura para bens inservíveis, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização.

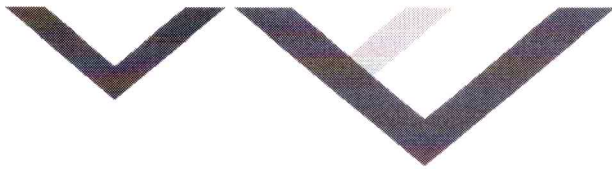
3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Tururu, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento desta secretaria.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





Setor de
Licitação



A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 07.01.04.122.0007.2.056.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Tururu (CE), 01 de dezembro de 2021.

Vinicius Cacau do Vale

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br

